



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

E-mail Alternativo: convenios@bernardinodecampos.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.798 DE 02 DE JUNHO DE 2022.

“Revoga o Decreto 3.795 de 10 de maio de 2022 e Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor a Comissão Organizadora da XXII Festa do Peão Boiadeiro do município de Bernardino de Campos”

Wilson José Garcia, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.262, de 05 de novembro de 1997:

DECRETA

Artigo 1º - Ficam nomeados, para compor a Comissão Organizadora da **XXII FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE BERNARDINO DE CAMPOS**, cujo evento será realizado no período de **13 a 16 de outubro vindouro**, no município de Bernardino de Campos os Senhores:

NOME	FUNÇÃO	CÉDULA DE IDENTIDADE
LUCIANO ZANUCHI	Presidente	CPF Nº 180.819.448-93
MARIA ESTER CARRIEL	Vice Presidente	CPF Nº 114.402.668-19
DIULY ALHER GERALDO SOARES	1ª Tesoureira	CPF Nº 323.131.498-46
LUIS FERNANDO TONDIN MONTEIRO	2º Tesoureiro	CPF Nº 220.156.458-29
RODRIGO PRANDINI ALVES RODRIGUES	1º Secretário	CPF Nº 303.908.128-46
CALIL JOSÉ JABBOUR	2º Secretário	CPF Nº 137.179.308-50
APARECIDO JOSÉ BERNARDES NETO	Membro	CPF Nº 395.354.468-35
MARIO BELEZI JUNIOR	Membro	CPF Nº 110.583.578-24
REGINALDO MOACIR BELEZE	Membro	CPF Nº 510.882.748-20
RODRIGO MACIEL BERNARDES	Membro	CPF Nº 227.886.578-11

W



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

E-mail Alternativo: convenios@bernardinodecampos.sp.gov.br

Artigo 2º- O exercício do mandato dos membros nomeados pelo artigo anterior será voluntário e sem remuneração, sendo considerados como relevantes serviços prestados ao Município, sendo os mesmos responsáveis pela Organização, Elaboração e Execução da XXII Festa do Peão de Boiadeiro, com apoio da administração e patrocinadores.

Artigo 3º- Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 3.795 DE 10 DE MAIO DE 2022.

Bernardino de Campos, 02 de junho de 2022.

Wilson José Garcia
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data

Dalma Romualdo da Silveira

Responsável pelo expediente desta Secretaria